

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1819/78

INTERESSADO: ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA

ASSUNTO : Concurso Vestibular

RELATOR : Cons. Gerson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 1646/78 - GTG - APROVADO EM 13/12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola de Engenharia de Piracicaba, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o edital referente ao Concurso Vestibular para o ano de 1979, solicitando sua aprovação.

Sobre o mesmo se manifestou, favoravelmente, a Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Escola de Engenharia de Piracicaba não teve, ainda, a Regulamentação de Concurso Vestibular, aprovada; o Parecer CEE nº 1134/77, de autoria do nobre Conselheiro Alpínolo Lopes Casali, considerou-a "equivocada de omissões".

O edital encaminhado, pela Escola de Engenharia de Piracicaba apresenta os elementos essenciais que devem ser tornados públicos, para pleno conhecimento dos interessados.

Serão realizadas 07 (sete) provas, com 20 (vinte) questões cada uma, a saber:

Ciências I (Matemática)

Ciências II (Biologia)

Ciências III (Física)

Ciências IV (Química)

Comunicação e Expressão I (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, incluindo Redação).

Comunicação e Expressão II (Inglês)

Estudos Sociais (História, Geografia e Organização Social e Política do Brasil).

O número de vagas para o 1º Ciclo do curso de Engenharia Civil é de 120 (cento e vinte).

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o edital relativo ao Concurso Vestibular a ser realizado na Escola de Engenharia de Piracicaba, para o ano letivo de 1979.

São Paulo, 13 de dezembro de 1970

a) Cons. Gerson Munhoz dos Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe,  
Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luis Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/12/780

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente